



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1614/GRADES RIOS, QUINTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2018/PÁGINA: - 1 -

Diário Oficial Eletrônico do Município de Grandes Rios – Pr
Lei Municipal nº 1030/2017, de 26 de setembro de 2017.

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal

Assessoria de Imprensa

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Avenida Brasil, nº 967 – Centro

CEP: 86845-000

Fone (43) 3474-1222

Grandes Rios - PR

E-mail: grandesrioseditais@hotmail.com

Site: <http://www.grandesrios.pr.gov.br/>

46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) para o valor de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)”.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I – TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (18/10/2018).

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

Lima & Souza Consultoria e Assessoria Ltda

Fabiano Alexandre de Souza – Representante Legal

Contratada

Licitação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, por intermédio do seu Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Claudio Santiago**, torna público que a sessão pública da licitação supramencionada que tem por objeto a **aquisição de produtos agropecuários, insumos, ferramentas, materiais de limpeza e higienização, para diversos departamentos desta administração bem como substrato agrícola, adubo osmocote para o viveiro municipal para o período de 12 (doze) meses, a qual se realizaria no dia 24 de outubro de 2018, às 09h00min** foi **SUSPENSA**.

O motivo da suspensão se dá em razão da constatação de incorreções nos descritivos de alguns itens constantes no termo de referência, o que precisa ser sanado, afetando, conseqüentemente, nos valores unitários. A nova data de abertura será oportunamente comunicada as empresas interessadas.

Grandes Rios-PR, 17 de outubro de 2018.

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

I – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 074/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA LIMA & SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME.

O **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39 com sede Avenida Brasil nº 967, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF, sob nº 624.658.649-04 e R.G. nº 4.520.078-7, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LIMA & SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.585.741/0001-23, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Fabiano Alexandre de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Amarílis, n.º 573, residencial Borin, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7.969.141-0-SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 039.677.809-70, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 074/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 074/2017 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 074/2017 até o dia 19 de outubro de 2019”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), perfazendo durante doze meses um total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) ficando aditado o valor global contratado que era de R\$

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____